



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 928/2024
DE 15 DE OUTUBRO 2024

"DÁ NOME À QUADRA DA
COMUNIDADE GOIABAS NO
MUNICÍPIO DE CARMÉSIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A Câmara Municipal de Carmésia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Quadra "Maria Augusta de Alvarenga", a quadra localizada na Comunidade Rural Goiabas.

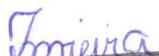
Art. 2° A Administração Municipal providenciará a colocação de placas de identificação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 15 de outubro 2024.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/10/24


TAMIRYS NUNES VIEIRA